

Resolução nº : 12093/2001
Protocolo nº : 195740/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 13180/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente